

15/08/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1447, DE 25 DE AGOSTO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.110,00 (dois-mil-cento-e-dez-cruzeiros) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 2.110,00 (dois-mil-cento-e-dez-cruzeiros), com as seguintes finalidades:

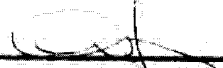
- a) Pagar Salários de Contratados ao Servente, Padrão "A", do Ginásio Municipal de Ituiutaba, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 1971 Cr\$ 1.561,00
 - b) Indenizar, por serviços diversos prestados à Municipalidade:
 - 1) - João Batista dos Santos .. Cr\$ 448,36
 - 2) - Sebastião José Lourenço .. Cr\$ 100,64
- Total Cr\$ 2.110,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aludido no artigo 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de agosto de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ass. nos. -.